



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2022 - Edição Nº 76

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.085287/2022-37 e considerando também, Parecer SEI Nº 390/2022/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores desta Universidade na forma abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	SIAPE	Lotação	Processo de Solicitação
Aline Alves Lopes Ribeiro	2405791	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	23096.085287/2022-37
Matheus Rodrigues Lima Aguiar	3209843	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	23096.085287/2022-37
Paulo Roberto César de Azevedo	1993024	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	23096.085287/2022-37

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relatado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 16 de dezembro de 2022